



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35) 3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

LEI Nº 962 DE 19 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre o aumento de verba no PPA 2002/2005 do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Ficam as verbas para o exercício de 2005, constantes do Anexo I do PPA 2002/2005, alteradas do seguinte modo:

I - relativa à aquisição de veículos, ambulâncias, móveis e utensílios, do Serviço Municipal de Saúde e Bem Estar Social, aumentada de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

II - relativa à aquisição de veículos, ônibus e microônibus destinados ao transporte escolar, do Serviço Municipal de Educação e Cultura, aumentada de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da autorização desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de cada Serviço específico.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Albertina – MG, 19 de abril de 2005.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal